

LEI N9 817/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ES
PÍRITA AMOR E CARIDADE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Grupo Espírita Amor e Caridade, com sede provisória à Rua Itabirito, nº 885, Bairro dos Metalúrgicos, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de Abril de 1.992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal